



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2019

Quarto Termo
Aditivo ao
Contrato nº
03/2019 que
fazem entre si a
Superintendência
de Seguros
Privados -
SUSEP e a RIO
MINAS -
TERCEIRIZACAO
E
ADMINISTRACAO
DE SERVICOS
LTDA.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.491.163/0001-26**, sediada na Rua Emílio de Menezes, 156 - Santa Maria - Belo Horizonte - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.858.496 – MG, e CPF nº 089.017.977-80, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019**, vigente a partir de 11 de março de 2019, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta no Processo SUSEP nº **15414.627854/2017-08** e no Edital do **Pregão Eletrônico SUSEP nº 32/2018**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** de 2 (dois) postos de trabalho de teleatendente, a que se refere o item 5.1 do TERMO DE REFERÊNCIA COATE Nº 07/2018, parte integrante do Contrato nº 03/2019, com base no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo primeiro. O valor mensal da supressão é de **R\$ 6.395,42** (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), ficando o valor mensal do Contrato reduzido de **R\$ 28.779,39** (vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 22.383,97** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), com início de vigência em **15 de maio de 2021**.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, mediante acordo celebrado entre si, decidem por exceder o limite estabelecido no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base no inciso II, § 2º, art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo terceiro. O Contrato nº 03/2019 poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, por motivo de conveniência da Administração, desde que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

Parágrafo quarto. O fluxo do valor mensal do Contrato passa a vigorar conforme tabela a seguir:

2ª SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 03/2019					
Mês	Valor atual no contrato		Valor pós-supressão		Diferença
mai/2021 (15 a 31)	R\$	15.349,01	R\$	11.938,12	R\$ (3.410,89)
jun/2021	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
jul/2021	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
ago/2021	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
set/2021	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
out/2021	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
nov/2021	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
dez/2021	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
Total 2021	R\$	216.804,74	R\$	168.625,91	R\$ (48.178,83)
jan/2022	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
fev/2022	R\$	28.779,39	R\$	22.383,97	R\$ (6.395,42)
mar/2022 (01 a 10)	R\$	9.593,13	R\$	7.461,32	R\$ (2.131,81)
Total 2022	R\$	67.151,91	R\$	52.229,26	R\$ (14.922,65)
Total	R\$	283.956,65	R\$	220.855,17	R\$ (63.101,48)

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica reduzida do valor de **R\$ 63.101,48** (sessenta e três mil cento e um reais e quarenta e oito centavos), sendo **R\$ 48.178,83** (quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente ao exercício financeiro de **2021**, e **R\$ 14.922,65** (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao o exercício financeiro de **2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 23/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995359** e o código CRC **56D79DFD**.